



INSTITUTO DO CONSUMIDOR
Ministério da Economia e da Inovação

10 4'07 - 1584

**Exmo. Senhor
Director de Gestão e Apoio ao
Conselho de Administração do
ICP – ANACOM**

**Av.ª José Malhoa, n.º 12
1099 – 017 Lisboa**

I Sua referência	I Sua comunicação	I Nossa referência	I Data
-------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------

ANACOM-S06927/2007

09/03/2007

Proc.º E-17/DES/2007

Assunto: Sentido provável de decisão sobre condições específicas disponibilizadas aos assinantes reformados e pensionistas no âmbito do Serviço Universal

Em resposta ao projecto de decisão supra citado, e não tendo este Instituto conhecimento dos dados da PT Comunicações, uma vez que a versão é expurgada dos dados da operadora, não é possível fazer uma análise sustentada.

No entanto, no que respeita à obrigatoriedade da PT Comunicações orientar os preços para os custos, este Instituto nada tem a salientar, dado que só o ICP – ANACOM tem conhecimento e declarou conformidade na respectiva contabilidade analítica.

Em conclusão, partindo do pressuposto que a análise efectuada aos dois planos propostos pela PT Comunicações é uma análise que visa sobretudo os interesses deste tipo de consumidores com baixos rendimentos e necessidades sociais especiais, este Instituto é de parecer favorável à deliberação do Conselho de Administração do ICP – ANACOM.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do Departamento de Estudos de Mercado

José Faísca